



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 27 / 03 / 2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy
Bandeira Miranda

Procurador Municipal/Advogado Municipal
OAB/MG 205.803

DECRETO Nº 1.333, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Douglas Ferreira de Almeida o uso do espaço público da Rua Jordelina Pereira Capuchinho, compreendido entre os números 263 ao 473, em São João do Paraíso-MG, para realização de evento de reinauguração da sorveteria Paraíso do Açaí, que ocorrerá no dia 29 de março de 2026, das 13h00 às 19h00;

Art. 2º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º - A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 27 de março de 2026.

Selma Maria
Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG